SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3043

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 064

PORTARIA Nº 064/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 31 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora **LIVIANE DA SILVA MIRANDA,** lotada no Cargo de Agente de Serviços Administrativos I, sendo 10 (dez) dias no período de 10 a 19 de abril de 2023 e 20 (vinte) dias no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E35581FE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 065

PORTARIA Nº 065/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 31 DE MARÇO DE 2023.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **JAMIL FRANCISCO GOULART NETO,** lotado no cargo de Procurador Geral do Poder Legislativo, de provimento comissionado, no período de 02 a 31 de maio de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8EA1B5A0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.357

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.357/23, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"*Decreta Ponto Facultativo, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo aos servidores na quinta-feira, dia 06 de Abril de 2023, em virtude do Feriado da Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo), retornando as atividades no dia 10 de Abril, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CA1433AC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis
FERNANDO MENDES NOVAIS

Para: Sala de Licitação e Contratos
BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, demonstradas as necessidades, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório para despesa com Contratação de empresa prestadora de serviços especializada para realização de pesquisa de opinião pública no município de Quirinópolis-GO, em abordagens metodológicas compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise, elaboração de relatórios e apresentação dos resultados, com o objetivo de avaliar as atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Quirinópolis.
Face ao constante nos autos, pelo demonstrado fica AUTORIZADO à abertura do Certame Licitatório para despesa com Contratação de empresa prestadora de serviços especializada para realização de pesquisa de opinião pública no município de Quirinópolis-GO, em abordagens metodológicas compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise, elaboração de relatórios e apresentação dos resultados, com o objetivo de avaliar as atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações no Termo de Referência, acima descriminados, na modalidade "**CONTRATAÇÃO DIRETA**" (Dispensa de Licitação em função do Valor), nos termos da Lei nº 8.666/93.
O impacto Orçamentário-Financeiro foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira ante a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Devolvo o processo ao Departamento de Licitações para que a Contratação Direta tome as medidas legais cabíveis e solicitação dos pareceres competentes, conforme determinação da Lei nº 8.666/93.

Quirinópolis - Estado de Goiás, aos 30 de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:343974C8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis
FERNANDO MENDES NOVAIS

Para: Sala de Licitação e Contratos
BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, demonstradas as necessidades, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório para despesa com aquisição de peças/componentes veiculares e contratação de prestação de serviços mecânicos, para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações no Termo de Referência.
Face ao constante nos autos, pelo demonstrado fica AUTORIZADO à abertura do Certame Licitatório para despesa com aquisição de peças/componentes veiculares e contratação de prestação de serviços mecânicos, para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações no Termo de Referência, acima descriminados, na modalidade "**CONTRATAÇÃO DIRETA**" (Dispensa de Licitação em função do Valor), nos termos da Lei nº 8.666/93.
O impacto Orçamentário-Financeiro foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira ante a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Devolvo o processo ao Departamento de Licitações para que a Contratação Direta tome as medidas legais cabíveis e solicitação dos pareceres competentes, conforme determinação da Lei nº 8.666/93.

Quirinópolis - Estado de Goiás, aos 30 de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3C808495

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis
FERNANDO MENDES NOVAIS

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Presidente

ASSUNTO: autorização para abertura de processo de Contratação da empresa Fórum Conhecimento Jurídico, para a capacitação de 2 (dois) servidores desta Casa de Leis, que fazem parte do Setor de Licitação e Compras para participarem do evento "Contratação e Gestão Pública – A nova contratação pública", nos dias 11 e 12 de maio de 2023, em Brasília-DF, no formato presencial, conforme termo de referência.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, demonstradas as necessidades solicitadas pela Câmara, **AUTORIZO** a abertura de processo de contratação nos moldes dos serviços solicitados pela comissão.

Face ao constante nos autos, pelo demonstrado fica AUTORIZADO à abertura de contratação destes serviços acima descriminados, na modalidade "**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**", nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Devolvo o processo ao Departamento de Licitações para a tomada das medidas legais cabíveis e solicitação dos pareceres competentes, conforme determinação da Lei nº 8.666/93.

QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7BAA033A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis
FERNANDO MENDES NOVAIS

Para: Sala de Licitação e Contratos
BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, demonstradas as necessidades, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório para despesa com aquisição de arranjos, buquês e coroas de flores nobres de qualidade, com respectivas montagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis.
Face ao constante nos autos, pelo demonstrado fica AUTORIZADO à abertura do Certame Licitatório para despesa com aquisição de arranjos, buquês e coroas de flores nobres de qualidade, com respectivas montagens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Quirinópolis, acima descriminados, na modalidade "**CONTRATAÇÃO DIRETA**" (Dispensa de Licitação em função do Valor), nos termos da Lei nº 8.666/93.
O impacto Orçamentário-Financeiro foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira ante a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Devolvo o processo ao Departamento de Licitações para que a Contratação Direta tome as medidas legais cabíveis e solicitação dos pareceres competentes, conforme determinação da Lei nº 8.666/93.

Quirinópolis - Estado de Goiás, aos 29 de março de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A2630EFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 170/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de deltapil E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de deltapil;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de deltapil atender ao Fundo municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de deltapil atender ao Fundo municipal de Saúde, por meio da ANA CLAUDIA QUEIROS PARAGUASSU JAIME, inscrita no CNPJ sob nº 23.652.607/0001-51,localizada na AV LOURENCO FERREA PIRES –QUARDA 28 LOTE 10- CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**, em favor da empresa ANA CLAUDIA QUEIROS PARAGUASSU JAIME, inscrita no CNPJ sob nº 23.652.607/0001-51,localizada na AV LOURENCO FERREA PIRES –QUARDA 28 LOTE 10- CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de deltapil atender ao Fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ANA CLAUDIA QUEIROS PARAGUASSU JAIME, inscrita no CNPJ sob nº 23.652.607/0001-51,localizada na AV LOURENCO FERREA PIRES –QUARDA 28 LOTE 10- CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 31 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:10F6D38F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 171/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Kit saúde bucal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de Kit saúde bucal;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de Kit saúde bucal para atender ao Fundo municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Kit saúde bucal para atender ao Fundo municipal de Saúde, por meio da MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.506.205/0001-30,localizada na R JOAQUIM FERNANDES N° 70 –QUARDA 14 LOTE 01- CENTRO –CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor da empresa R GARCIA REZENDE, inscrita no CNPJ sob nº 45.539.104/0001-07,localizada na R SÃO SEBASTIÃO N° 610 –SALA 6- CENTRO –CEP 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA-MA**,**para contratação de empresa para aquisição de Kit saúde bucal para atender ao Fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa R GARCIA REZENDE, inscrita no CNPJ sob nº 45.539.104/0001-07,localizada na R SÃO SEBASTIÃO N° 610 –SALA 6- CENTRO –CEP 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA-MA**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 31 dias de março de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2AE84004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 067

PORTARIA Nº 067/2023 APORÉ-GO, 31 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GENÉSIO FELIX DA SILVA**, CPF: 354.172.771-34, realizar viagem a cidade de **INOCÊNCIA/MS**, conduzindo o veiculo de placa SCH-6I31**, LEVANDO OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO**, no dia **01/04/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3CA8A0DE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 068

PORTARIA Nº 068/2023 APORÉ-GO, 31 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **THIAGO LISIAS DE ANDRADE AMARAL**, CPF: 007.968.885-31, realizar viagem a cidade de **INOCÊNCIA/MS**, conduzindo o veiculo de placa EVC-7116, **LEVANDO OS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL BAMMOA PARA WORKSHOP E APRESENTAÇÃO,** no dia **01/04/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:01DA54CB

MUNICIPIO DE APORE
EDITAL DE ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE ELEIÇOES PARA CONSELHEIRO TUTELAR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aporé-GO, de conformidade com a Lei 828/2000 e suas alterações. Torna público a todos, a eleição para conselheiro tutelar, que será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08h ás 17h, na Escola Municipal Irai Ferreira de Souza. O edital será disponibilizado no site do município: www.apore.go.gov.br e também na sala do CMDCA (conselho municipal do direito da criança e do adolescente) localizado na sede da Secretaria de Assistência Social das 07h às 13h.

Aporé, 31 de março de 2023

HELLEN CRISTIANE DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C1362ED9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 069

PORTARIA Nº 069/2023 APORÉ-GO, 31 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIOS PARA PARTICIPAR DA POSSE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA PEDRO SALES E DO PRESIDENTE DA AGEHAB ALEXANDRE BALDY,** com saída no dia **03/04/2023** e retorno previsto para o dia **04/04/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C7B83E45

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 070

PORTARIA Nº 070/2023 APORÉ-GO, 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DA POSSE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA PEDRO SALES E DO PRESIDENTE DA AGEHAB ALEXANDRE BALDY,** com saída no dia **03/04/2023** e retorno previsto para o dia **04/04/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 Diárias dentro do Estado, **Com o valor Total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D65C7FED

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 071

PORTARIA Nº 071/2023 APORÉ-GO, 31 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PAULO ROGÉRIO GONDIM DA SILVA**, CPF: 975.617.621-00, Secretário Municipal de Meio Ambiente, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **PARA PARTICIPAR DA POSSE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA PEDRO SALES E DO PRESIDENTE DA AGEHAB ALEXANDRE BALDY,** com saída no dia **03/04/2023** e retorno previsto para o dia **04/04/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:84C25AAD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 072

PORTARIA Nº 072/2023 APORÉ-GO, 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ADÃO ALVES DOS SANTOS**, CPF: 025.954.601-10, Funcionário Publico Comissionado, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **PARA PARTICIPAR DA POSSE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA PEDRO SALES E DO PRESIDENTE DA AGEHAB ALEXANDRE BALDY,** com saída no dia **03/04/2023** e retorno previsto para o dia **04/04/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:77A8AC28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:020/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de abril de 2023,**

às 09:00 horas, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 020/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 31 de março de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A5CF812D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:020/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria, motivada pela real necessidade contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 31 de março de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4713F9B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:020/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. Flavia Ficher Dalto e Ana Claudia Azevedo Dias para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 020/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 31 de março de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4ED5F129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 006/SANEACÉU/2023

S A N E A C É U

Portaria nº 006/SANEACÉU/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3301/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Assessor Técnico I, o Sr. **NORMAM ROBERTO HENRIQUE,** em substituição ao Sr. Divino Carneiro de Souza, lotado na SANEACÉU, a partir do dia 01 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da Saneacéu

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E7FD394C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 031

Decreta ponto facultativo na quinta-feira santa para os servidores públicos municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Será considerado ponto Facultativo Quinta- Feira Santa **dia 06 (seis) de abril de 2023**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **07 (sete) de abril de 2023**, Sexta- Feira Santa.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de março de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F77D72B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 020 / 2023.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 020 / 2023.
Diorama – Goiás, 24 de março de 2023.

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio das legislações vigentes que regem a matéria, após reunião realizada no dia 24 de março de 2023, devidamente registrada em ata nº 115,
RESOLVE:
Art. 1o– Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Diorama – Goiás, sendo composta por 03 (três) Conselheiros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o– Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o– Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2o– Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
– Viviane de Deus Costa e Lima, representante governamental;
– Sidney João Alves de Oliveira, representante não-governamental;
– Gean Moreira da Silva, representante governamental;

§ 1º – Em caso de impedimento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reunirá em plenária para indicar substituto em no máximo 72 (setenta e duas horas) do conhecimento do impedimento;
Art. 3o– Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o – Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
– Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
– Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
– Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4o– Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo Único – Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5o– São atribuições da Comissão Especial:
– Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
– Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
– Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
– Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
– Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
– Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
– Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
– Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
– Resolver os casos omissos.
Art. 6º – Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
Art. 7º – Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 8o– A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 9º – Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1FF527E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 009/2023

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual pneus, câmaras de ar de primeira linha e serviços de recapagem, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Estrela do Norte, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a realizar-se no dia **17.04.2023**, com início às **08hrs00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações:

https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381- 6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 03 de abril de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:BBEC232A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 932/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: L2 DISTRIBUIDORA MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ 36.027.1510001-80
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 932/2023
Objeto: para aquisição de peças e componentes para manutenção de computadores e notebooks.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 11.290,00 (onze mil duzentos e noventa).
Recursos Orçamentários: Ficha: 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30-100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº:814/2023. 27 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B6DC7D40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 1366/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: INOVAÇÃO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.302.007/0001-68
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação N. 12/2023.
Objeto: Equipo para Bomba de infusão da marca Santronic.
Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993.
Valor total: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 358 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Ficha: 368 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 851/2023. 30 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7EF5D268

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 190/2023

Processo: 1260/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n. 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 016/2022
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 016/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 37.947,49 (Trinta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Prazo de Vigência: (23/03/2023 a 31/05/2023)
Data de assinatura: 23/03/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 339 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30-100 FICHA 358 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107 FICHA 368 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 23 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:71E98639

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 271/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MASSUDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.465.624/0001-72
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 69/2023
Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projetos de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios), para a construção do Hospital Municipal de Flores Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 6.984,86 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 343
14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30-102
Ficha: 370
14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 814/2023, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D6B80CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 182/2023
Processo: 948/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NÚBIA MARIA BRITO DE SOUZA ANTEVERE, CPF nº (599.174.311-87)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 26.450,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 369 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (21/03/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 21 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1ABC63B4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 968/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 07.479.494/0001-88
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 64/2023
Objeto: para aquisição fornecer equipamentos de CFTV.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.
Valor total: R$ 11.999,68 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha 24 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30 – 100
Ficha 17 Dotação: 10.05.04.122.1004.1.018.4.4.90.52 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº:814/2023. 27 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EAC54A46

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2023

Processo: 38/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n. 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 016/2022
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 016/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.960,68 (Cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de Vigência: (23/03/2023 a 31/05/2023)
Data de assinatura: 23/03/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 539 – 19.19.23.695.1030.2.281 3.3.90.30-120 FICHA 551 – 18.18.13.392.1031.2.282 3.3.90.30-100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:80804C2D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2023

Processo: 171/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n. 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 016/2022
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 016/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.771,60, Seis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos.
Prazo de Vigência: (23/03/2023 a 31/05/2023)
Data de assinatura: 23/03/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 594 – 21.21.12.361.0043.2.223. 3.3.90.30-101

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 23 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B5AB526A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2023

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n. 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 016/2022
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 016/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 9.674,81 (nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
Prazo de Vigência: (23/03/2023 a 31/05/2023)
Data de assinatura: 23/03/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 24 – 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30-100
FICHA 132 – 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.30-100
FICHA 161 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100
FICHA 166 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100
FICHA 516 – 16.16.18.541.1518.2.249.3.3.90.30-151

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1ADEA022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2023

Processo: 171/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
Contratada: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n. 40.911.552/0001-76
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 016/2022
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 016/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 33.143,75 (Trinta e três mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: (23/03/2023 a 31/05/2023)
Data de assinatura: 23/03/2023.
Dotação Orçamentária:
FICHA 24 – 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.30-100 FICHA 132 – 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.30-100 FICHA 161 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100 FICHA 166 – 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100 FICHA 516 – 16.16.18.541.1518.2.249.3.3.90.30-151

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 23 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:394564EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 138 DE 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a prorrogação do desconto para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Jaraguá/GO - IPTU, e dá outras providências".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Código Tributário Municipal e a Lei 1.523/23 que institui o desconto para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Jaraguá/GO - IPTU - para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO ainda a demanda e procura para pagamento do IPTU, e respaldado no art. 3º da Lei 1.523/23;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o desconto para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano no Município de Jaraguá – IPTU, até o dia 28 de abril de 2023, mantendo as demais normas na forma constante instituída na Lei nº 1.523/23.

Art. 2º - Fica mantido os descontos dispostos no art. 1º da Lei 1.523/23, observados o prazo final do programa.

Art. 3º - A partir do dia 29 de abril de 2023, será cobrado o valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde sua incidência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:40C370F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023

Ata de Registro de Preço n°021/2023
Órgão Gerenciador:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: PODIUM ASSESSORIA E MARKETING LTDA
Objeto: contratação de empresa para confecção de Kit de uniformes escolares para atender as demandas de todas as escolas e creches municipais da Secretaria Municipal de Educação
Valor:R$ 146.800,00.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 eLei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 24/03/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 12053/2022
Pregão Presencial: 007/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A5A2FC20

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 18 de ABRIL de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇO, visando a contratação de empresa especializada Fornecimento de uniformes para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 1348/2023.

Mara Rosa, aos 31 de março de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60E59869

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/0001-65, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 19 de ABRIL de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 1677/2023.

Mara Rosa, aos 28 de março de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F60A0C6D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/0001-65, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 18 de ABRIL de 2023, às 14:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA 07 LUGARES, NOVO, 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARA ROSA – GOIÁS. Conforme especificações do Edital, Processo n° 725/2023. Mara Rosa, aos 31 de março de 2023.

Publique-se**.**

PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:49B54702

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Notificada: VIRTUE COMÉRCIO LTDA
Referente: PREGÃO PRESENCIAL 001/2023, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 10746, Nº 10739, Nº 10741, Nº 10742
Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023 (ADMINISTRAÇÃO), N. 012/2023 (ASSISTÊNCIA SOCIAL), N. 013/2023 (EDUCAÇÃO) E N. 014/2023 (SAÚDE)
Data da Notificação: 31/03/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E3FA7FB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 012/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço global (art. 10, II, "a" Lei 8.666/1993), *visando à Contratação de serviços de engenharia para aquisição e instalação de Padrões de energia para as 500 casas populares em Mineiros-GO*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. *Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 26 de abril de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de abril de 2023**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:475E3DBD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública *nº 003/2023*, do tipo *menor preço global por lote*, visando à **Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de serviços de reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros conforme memorial e projetos disponíveis**. O regime de execução da obra é por *empreitada por preço global, de menor preço por lote*, na forma da Lei 8.666/1993. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às **09h (nove horas) do dia 04 de maio de 2023, para abertura às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5E2251F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023018994***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: POLLYANE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 014.878.131-47.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022067871** e aditivo nº 2023008134.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:184597DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023006353
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 017/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.017.612/0001-73.
OBJETO: Propaganda volante através de carro de som para divulgar campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá da data de sua publicação *a 31 de dezembro de 2023*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8F02D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022010776

Nº. DO PROCESSO: 2023017678
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80029A4B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023020575

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, através do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu***tornar sem efeito***a Publicação do referido Ato de Dispensa.
Motivo:Erro na confecção.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 31 de março de 2023, na Edição nº 3042, Ano XIII, página 12.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E4300313

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023020572

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, através do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu***tornar sem efeito***a Publicação do referido Ato de Dispensa.
Motivo:Erro na confecção.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 30 de março de 2023, na Edição nº 3041, Ano XIII, página 22.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B03D06CA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023014829

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 31 de Março de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PORTEIRA SERVENTE – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
18º	FABIANA BARBOSA SOUZA	01/08/1981	**9,50**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB9BA232

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023000083-1

Nº. DO PROCESSO: 2023000083
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 010/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO GUIMARAES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F814B69

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023000083-2

Nº. DO PROCESSO: 2023000083
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 010/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.508.571/0001-80.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC3B1032

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023000083-3

Nº. DO PROCESSO: 2023000083
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 010/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CELEIRO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.447.436/0001-84.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:56DA6B39

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023000083-4

Nº. DO PROCESSO: 2023000083
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 010/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 35.398.112/0001-27.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33A3D656

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2023000083-5

Nº. DO PROCESSO: 2023000083
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 010/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpezas e copa/cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAC38E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGRISUSTENTAVEL LTDA	32.585.685/0001-71	9459/00037/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC513A61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023018674

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSE VIVALDO DE SOUZA**	
CNPJ/CPF:	**151.978.751-00**	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA RIO VERDINHO, QUADRA 78, LOTE 04, SETOR JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI: 17531 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2231).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6491BBAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º001/2023

EDITAL N.º001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Planaltina Goiás faz saber aos interessados que, nos termos da tLei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 13.664/00 e Lei Municipal nº 1.191/2019 e a Lei Municipal n° 1.196/2019, e a Lei Municipal 1300/2021, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste edital, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Pessoal por análise de Curriculum Vitae, conforme Quadro, visando a contratação temporária de Pessoal de Nível Superior e Médio e formação de cadastro reserva para atuarem nos Nucleos Socioassistencias e Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano 2023.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, com o intuito de suprirem as necessidades Nucleos e Programas Socioassistencias e programas Socias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atendendo à necessidade temporária de caráter excepcional no ano de 2023, em conformidade com a Lei vigente.
1.2- Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
1.3- O prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado para a contratação será de até 02 (dois) anos, segundo o inciso II do Art.4°, incindo a regra de prorrogação do inciso II do

parágrafo único do mesmo artigo da Lei Municipal nº 1.191/2019. É reservado a Secretaria Municipal de Assistencia Social o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.
1.4- A aprovação neste processo gera apenas a expectativa para a contratação.

1.5- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social fará a extinção do contrato de acordo com o Art.12° da Lei Municipal nº 1.191/2019.
1.6- É de total responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo por meio do site: http://www.planaltina.go.gov.br/.
1.8- O candidato que não observar o procedimento do item anterior, poderá ser eliminado do certame.

DA LOTAÇÃO

2.1- As lotações são para os Nucleos e Programas Sociaoassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em todo extensão do municipio.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato exclusivamente via internet, através do site: http://planaltina.bsit-br.com.br/portal/process-selection.jsf, no período compreendido entre às 8 horas do dia 17/04/2023 até às 23h59min. do dia 20/04/2023.

DA INSCRIÇÃO

4.1- Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.
4.1.1- Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

4.1.2- Após a leitura do Edital, para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrições no site: http://planaltina.bsit-br.com.br/portal/process-selection.jsf. 4.1.3- O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados pessoais, formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional (se houver), inserindo todos os dados solicitados; clicar em Salvar Inscrição. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
4.1.4- Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato receberá em seu e-mail seu número de inscrição e a sua pontuação que será totalizada de acordo com a função e os critérios constantes do Quadro I do item 7.
4.1.5- Para receber a pontuação da formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional (caso houver), conforme os critérios definidos no quadro de pontuação da análise curricular, o candidato DEVERÁ selecioná-los (marcá-los), no momento da inscrição, seguindo as orientações do Sistema. No momento em que as experiências profissionais forem selecionadas (caso houver), o candidato deverá selecionar o campo em que declara está de acordo, ciente e aceita os termos do Edital. Após preenchimento de todos os campos, o candidato deverá clicar em "Salvar Inscrição".
4.1.6- O candidato que não selecionar (marcar), **no momento da inscrição,** a formação acadêmica, cursos complementares e/ou a experiência profissional (caso houver), não receberá a pontuação correspondente, **ficando, dessa forma, com a nota "zero".**
4.1.7- A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.8- O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob pena de ser enquadrado na legislação vigente.
4.1.9- Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

4.1.10- Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital, e que, caso classificado no certame, deverá entregar por ocasião da convocação para a contratação os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos.
4.1.11- A inscrição SOMENTE estará concluída e finalizada após a geração do número de inscrição e a soma da pontuação que será enviada para o e-mail do candidato.
4.2- O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SE INSCREVER PARA UMA VAGA.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1- Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
5.2- Das destinadas ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal definidas Anexo I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.
5.3- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004.
5.4- Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
5.5- Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos no Quadro I.
5.6- Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência e, posteriormente, **se convocado para a contratação**, apresentar o Formulário de Requerimento do Direito de Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência, conforme modelo do Anexo III, acompanhado do Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores

ao último dia das inscrições, além da documentação requerida para a contratação, que será conferida nos moldes previstos neste Edital.
5.7- O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessaol, será convocado, na data provável 25/04/2023 a partir das 13:00 horas, para se submeter à perícia médica que será realizada pela Previdência Municipal de Planaltina-PREVIPLAN, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos da Lei.
5.8- O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:
constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina-CRM;
descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID 10;
NO LAUDO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O ARTIGO E O INCISO DA LEI ESTADUAL 14.715/2004, NO QUAL SE ENQUADRA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO.
5.9- Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
5.10- Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e

sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.11- Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.
5.11.1- Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

5.12- O(s) laudo(s) médico(s) terá(ão) validade somente para este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Tempo Dertminado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias do(s) laudo(s).
5.13- O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência.
5.13.1-O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições da função será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
5.14- A decisão da Junta Médica será soberana e definitiva.
5.15-As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.
5.16- A classificação de candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

6.1- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos básicos de escolaridade:
Assistente Social – Nível Superior
Psicologo - Nível Superior
Oficineiro S.C.F.V. – Nível Médio (Exceto Atividades Fisica, Nível Superior ou cursando a partir do 5º semestre)
Entrervistador Social – Nível Médio
Coordenador da Frequencia Bolsa Familia na Saúde – Nível Médio
Orientador Social – Nível Médio

DAS FASES DO CERTAME

7.1- Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Tempo Determinado será realizado em 02 (duas) fases distintas:
7.1.1- Fase I - Análise Curricular;
7.1.2- Fase II - Comprovação da Documentação e Contratação.

QUADRO I
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR FUNÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Graduação: Diploma/certificado de conclusão de Curso Superior Completo para a função/Cargo desejado.	3,5	3,5
Especialização Especialização relacionada à função/Cargo pretendido.	2,0	2,0

CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos	Máximo de Pontos
Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. *Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.	0,5	2,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
Experiência Profissional na função pretendida. ***0,5 ponto por cada seis meses (6) trabalhado, sendo no máximo 2 (dois) anos.**	**0,5 (ponto por cada 6 meses trabalhado)**	**2,0**
Total	-	**10,0**

QUADRO II
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR FUNÇÃO: NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de
		Pontos
Formação : Diploma/certificado de conclusão de Curso Nível Medio para a função/Cargo Desejado	3,5	3,5

CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos	Máximo de Pontos
Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. *Até 07 (sete) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.	0,5	3,5

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Profissional na função pretendida. ***0,5 ponto por cada seis meses (6) trabalhado, sendo no máximo 3 (tres) anos.**	**0,5 (ponto por cada 6 meses trabalhado)**	**3 ,0**
Total	-	**10,0**

7.2- A Fase I de Análise Curricular, de caráter classificatório, será realizada por um Sistema totalmente online do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.
7.2.1- O candidato somente será eliminado do processo se não comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4.1.6, a formação acadêmica, cursos complementares e as experiências profissionais informados e pontuados no ato da inscrição.
7.2.2- Ao preencher os dados de cadastro e salvar a inscrição, o candidato receberá em seu e-mail o número de sua inscrição e sua pontuação que será totalizada de acordo com a função e os critérios constantes do quadro acima.

7.2.3- Para receber a pontuação dos cursos acadêmicos, cursos complementares e/ou experiência profissional (caso houver), conforme os critérios definidos no quadro de pontuação da análise curricular, o candidato DEVERÁ selecioná-los (marcá-los), no momento da inscrição, seguindo as orientações do Sistema de Inscrição. No momento em que os cursos acadêmicos, cursos complementares e/ou a experiência profissional (caso houver) forem selecionadas pelo candidato, o Sistema de Inscrição gerará automaticamente sua pontuação e a mesma será enviada para o e-mail do candidato.
7.2.4- O candidato que não selecionar (marcar), **no momento da inscrição,** os cursos acadêmicos e/ou a experiência profissional desejada (caso houver), não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota "zero".
7.2.5- Em nenhuma hipótese será alterada a nota, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Tempo Determinado, em virtude da falta de inserção de qualquer informação no cadastro e na inscrição, sendo o candidato automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
7.2.6- Após a conferência da documentação dos candidatos pela comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Tempo Determinado, caso haja a desclassificação de algum candidato **por não comprovação dos dados inseridos no Sistema de Inscrição no momento da inscrição,** será convocado o próximo da lista.
7.2.7- Na Fase II, para comprovar os cursos acadêmicos, os cursos complementares e a experiência profissional pontuados, o candidato deverá adotar todos os procedimentos requeridos no item 7.2.4.
7.2.8- O Resultado Final da Fase I será o somatório da pontuação da graduação, pós- graduação, Nível Medio, cursos complementares e da experiência profissional de acordo com o Quadro I e II deste Edital.
7.2.9- Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da pontuação recebida, conforme disposto no Quadro de Vagas.
7.2.10- Os candidatos que se inscreverem como deficientes concorrerão entre si nas vagas a eles destinadas.

DA AVALIAÇÃO

8.1- A avaliação de Curriculum Vitae constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser apresentadas de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de originais e cópias de certificados e declarações.
8.2- Para a análise de títulos será considerado diploma de:
Licenciatura plena, Bacharel 3,5 (três e meio) pontos:
Pós-graduação Lato Senso- 2,0 (dois) pontos, sendo limitado ao candidato apresentar apenas 01(uma) especialização.

Cursos Completares- 2,5 (dois e meio) pontos, sendo limitado ao candidato apresentar no máximo 05 (cinco) cursos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas perfazendo um total de 2,5 (dois e meio) pontos. **(EXCETO PARA CARGOS DE NIVEL MEDIO QUE SERÁ DE 3,5 (TRES E MEIO) PONTOS)**
Experiência- tempo de serviço: 2,0 (dois) pontos. Sendo até 02 (dois) anos valendo cada 6 meses meio (0,5) ponto. **(EXCETO PARA CARGOS DE NIVEL MEDIO QUE SERÁ DE 3,0 (TRES) PONTOS)**

Diploma/certificado de conclusão de Curso Nível Medio para a função/disciplina desejada. – 3,5 (três e meio) pontos
8.3- Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica, cursos complementares ou experiência profissional será pontuada uma única vez.
8.4- Documentos comprobatórios da experiência profissional:
CARTEIRA DE TRABALHO – É imprescindível que, na cópia da CTPS, constem informações claras a respeito da identificação do candidato, dos períodos de começo e término de cada função.
DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR PUBLICO/PRIVADO – Para que a declaração seja válida, ela deve mencionar expressamente início e término de cada função e atestar a espécie do serviço realizado, **CONTENDO AINDA TIMBRE E COM CARIMBO DE CNPJ , COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO.**
8.4.1- A experiência profissional não possui caráter eliminatório, ou seja, ainda que o candidato obtenha nota ZERO, nesse critério, continuará participando do processo seletivo. 8.4.2- A experiência profissional será calculada por ano completo de trabalho.

8.4.3- Não será computada duas experiências concomitantes, sendo vedada a sobreposição de tempo.

8.5- Os certificados que não corresponderem à área de atuação para qual concorre o candidato, não serão admitidos, e o mesmo será desclassificado na entrega da documentação, conforme o item 7.2.7.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1- A classificação final será feita de acordo com a pontuação obtida na Fase I e a comprovação de toda documentação na Fase II.
9.2- Os candidatos com média inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal.
9.3- Na hipótese de igualdade da nota da avaliação curricular será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais velho, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003. Se mesmo assim permanecer a igualdade, será realizado por maior grau de escolaridade. Caso ainda permaneça a igualdade, será realizado por tempo de experiência profissional.
9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.
9.5- A convocação para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO será divulgada, EXCLUSIVAMENTE, no site: http://www.planaltina.go.gov.br/.
9.6- A classificação e pontuação dos candidatos serão validadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado na Fase II conforme a documentação comprobatória que o candidato entregar.
9.7-O Resultado preliminar da Fase II será publicado no site: http://www.planaltina.go.gov.br/.
9.8- A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final da Fase II no site: http://www.planaltina.go.gov.br/, prorrogável por igual período.

DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Pessoal Tempo Determinado serão divulgados no Placar da Prefeitura, no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no site: http://www.planaltina.go.gov.br/.
10.2- Os resultados NÃO serão informados via telefone.

DOS RECURSOS

11.1- Caberá recurso ao resultado preliminar da Fase II- Comprovação da Documentação, após sua divulgação.
11.2- Os candidatos poderão interpor recursos, preenchendo formulário específico conforme Anexo deste Edital, em 1 (um) dia útil, às divulgações relativas ao item anterior, entregar entre às 9 horas e às 17 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Planaltina-GO.
11.3- Os recursos interpostos que não forem apresentados conforme formulário específico do Anexo IV deste Edital, com argumentação inconsistente ou fora do prazo previsto no item anterior, serão automaticamente indeferidos.
11.4- Após a análise dos recursos será divulgado o Resultado Final do Recurso no site: http://www.planaltina.go.gov.br/.
11.5- Todos os candidatos poderão interpor recurso, após a divulgação do resultado preliminar da classificação, diante de qualquer situação de inconformidade relativa a Fase II.
11.6- Após a publicação do resultado final do recurso não caberá mais recurso de nenhuma ordem.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1- Os candidatos aprovados e classificados de acordo com esse Edital nas fases I e II serão convocados para a contratação, de acordo com o interesse, necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

12.2- A convocação para contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e será divulgada somente de acordo com o item anterior.
12.3- **São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):** 12.3.1- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal.
12.3.2- Apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles: Carteira de Identidade (RG), CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE, Certificado de Reservista (sexo masculino), Comprovante de Endereço, Certidão Negativa Criminal e Cível Federal, Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual, Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para a função conforme este Edital, Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP e Cartão de conta bancária do Itaú (se tiver).
12.4- No ato da contratação toda a documentação será avaliada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento de acordo com o Art. 12° da Lei Municipal nº 1.191/2019.
12.5- O candidato classificado no número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de Exame Admissional.
12.5.1- O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.
12.5.2- As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

13.1- Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo deste Edital.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal serão convocados pelo site: http://www.planaltina.go.gov.br/, para o início das atividades na data provável 15/05/2023, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Planaltina-GO.
14.2-Serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, respeitando a classificação dos candidatos.

DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

15.1- São requisitos básicos para contratação temporária de Pessoal:
cumprir as determinações do presente Edital;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
estar quite com a Justiça Eleitoral;
estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração: 15.2- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
pela extinção ou conclusão do convênio, consórcio ou contrato, definidos pelo contratante, nos casos do inciso V do art. 2°.
por iniciativa do contratante, nos casos:
de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, conforme o art. 10 desta Lei;
de conveniência da Administração Pública;
do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
em que o recomendar o interesse público.
§ 1° A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

§ 2° A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a um mês de remuneração referente ao contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal constitui requisito para contratação.
16.2- O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal no site: http://www.planaltina.go.gov.br/.
16.3- **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal no site: http://www.planaltina.go.gov.br/.**
16.4- A contratação do candidato classificado será procedida conforme as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
16.5- A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a Comissão de Avalição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.
16.6- Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.
16.7- A documentação entregue pelos candidatos será armazenada durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, na Secretaria Municipal de Desenvovimento Social para sua conferência.
16.8- Os candidatos que não atenderem às disposições deste Edital, mesmo que após a contratação, terão seus contratos rescindidos, de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, respeitada a legislação vigente.
16.9- A Secretaria Municipal de Desenvovimento Social não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

16.10- Poderão ser realizadas novas convocações, em caso de rescisão de contrato dos candidatos mais bem classificados, durante o prazo de vigência do processo seletivo, sendo publicadas novas convocações no site: http://www.planaltina.go.gov.br/.
16.11- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final da Fase II no site: http://www.planaltina.go.gov.br/, prorrogável por igual período.
16.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal.

Secretaria Municipal de Assistencia Social de Planaltina-GO.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA CRUZ
Presidente:

CASSIO BORGES SANTOS
Membro:

LYGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Membro:

LILIAN KELLY DE SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:583B9675

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para Reforma no Posto 01 de Internação do Hospital Municipal localizado na Av. Joaquim José de Azevedo, s/n – Bairro Lucilene, no município de Santa Helena de Goiás**. DATA DA SESSÃO:** 20/04/2023. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDIT AL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 31 de março de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3ED41D03

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03**CONTRATADA**: PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26838309/0001-49, MODALIDADE:** dispensa de licitação 065/2023**,** Contratação de empresa especializada na implantação de solução WEB de Serviços Inteligentes Multicanal de Auto-atendimento, com emulação humana, por intermédio da criação de um Assistente Virtual Inteligente. **VIGÊNCIA** O prazo de execução do contrato será a partir da assinatura a te **31/12/2023, VALOR:** R$7.200,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0263.04.122.1048.2331.339039(100).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:83266BAF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90 **CONTRATADA**: LUANA INACIO TORRES GALINDO, inscrita no CNPJ nº 29.827.663/0001-66. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada continuados de aulas de danças nas modalidades: ballet clássico, ginástica rítmica, jazz lyrical e sapateado que serão desenvolvidas em um estúdio para crianças prioritariamente em situação de vulnerabilidade, pertencentes das unidades escolares municipais para o Projeto Harmonizando Vidas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 1201 13 392 0005 2237 339039 (100), 12 1201 13 392 0005 2237 339036 (100)**.VIGÊNCIA**: O período de vigência da pretendida contratação será de 2(dois) meses **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023. VALOR: R$ 11.000,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:04D9F814

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 331/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LORRAYNE CRISTNA DE NUNES**, inscrita no CPF: 041.434.481-22, Brasileira, Portadora da CI (RG) nº 5637275 (SSP/GO), Registro no CRESS/GO-010589, NIT Nº 209.820.253-80, residente e Domiciliado em Santa Helena de Goiás GO.CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**31/03/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6D511202

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

PORTARIA Nº 08/2023.

"Dispensa de Licitação nº 05/2023, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Informática para atender às necessidades do Instituto.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando que a empresa MS Net Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.576.178/0001-50**, estabelecida em Santa Helena de Goiás-Goiás, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de Equipamento de Informática da empresa MS Net Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.576.178/0001-50**, estabelecida em Santa Helena de Goiás-Goiás, no valor global de R$ 2.541,70 (dois mil, quinhentos e quarente e um reais e setenta centavos).
, sendo gastos de acordo com a demanda.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de março de 2023.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:7C39CD78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021 - 009-2023

PORTARIA Nº 009/2023.

"Dispensa de Licitação nº 003/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de contratação de empresa para confecção de placa para cerimônia de divulgação da certificação do Pró-Gestão.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando que **SIGMA Comunicação Visual**, inscrita no CNPJ nº 17.406.314/0001-91, localizada na Rua José Francisco Rodrigues, 430, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás, CEP 75.920-000, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação **SIGMA Comunicação Visual**, inscrita no CNPJ nº 17.406.314/0001-91, localizada na Rua José Francisco Rodrigues, 430, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás, CEP 75.920-000, pelo **valor total de R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de março de 2023.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:6DAA1480

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03**, CONTRATADO**: EXCELENCIA-ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.490.705/0001-98, **MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2021**. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0262.04.122.1048.2200.339030(100). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art . 57, 1º, II, da Lei 8.666/93 **VIGÊNCIA:** 01/04/2023 A 31/07/2023 **DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BEDA5E9A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº065 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE sob o CNPJ: 00.799.205/0001-89 E COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG sob o CNPJ: 01.567.601/0001-43**, **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS (ESCRITA, PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DE TÍTULOS) E CURSO DE FORMAÇÃO. **VALOR: R$ 680.821,94. DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023. VIGÊNCIA 30/03/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BDE2585E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-022-2022 SRP

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 / 2022

O Senhor Diretor do SAAE- Serviço Autonomo de Água e Esgoto de ABADIÂNIA - GO no uso de suas atribuições legais e considerando conforme parecer tecnico, os itens licitados não atende as necessidades da autarquia, assim sendo conforme parecer juridico o diretor resolve revogar o pregão presencial 022/2022, conforme pareceres em anexo aos autos do procedimento. E para melhor atender ao interesse da administração. Conforme dispõe art, 49 da Lei nº 8666/93.

DETERMINA:
A Revogação, na data de 31/03/2023 ás 10h00min em todos os seus termos e por interesse da administração, do (a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 / 2022, tendo por objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS TIPO TAÇA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE ".

SAAE- DE ABADIÂNIA - GO 31 de março de 2023

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A61C0C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-014-2023 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, Menor Preço conforme a seguir:

Processo: nº 094/2023

Pregão Presencial: nº 014/2023

Objeto: Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas **Fornecimento de Reservatórios metálicos tipo taça coluna seca,** conforme descrito no termo e edital, para atender demanda do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiania-Goias.
Data da sessão: **17/04/2023**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 31 de março de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E8C7EDC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004A/2022

AVISO DE JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 004A/2022

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **FORTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP,** inscrita no CNPJ **nº 15.615.435/0001-18,** com proposta no valor global de **R$ 359.425,06** (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), com valor global do certame de **R$ 359.425,06** (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 31 de março de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:BD890B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **47.510.181 EDINILSON FERRAZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ **nº 47.510.181/0001-60,** com proposta no valor global de **R$ 28.830,00** (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais)**,** com valor global do certame de **R$ 28.830,00** (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINAS DE COSTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 31 de março de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D32F1CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **MAIRA MENDES PEREIRA**, inscrita no CNPJ **23.978.678/0001-49,** com proposta no valor global de **R$ 92.492,85** (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**,** com valor global do certame de **R$ 92.492,85** (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 31 de março de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:80BFABB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **49.162.378 BRUNO YOUSSEF GANIM DINIZ,** inscrita no CNPJ **nº 49.162.378/0001-80,** com proposta no valor global de **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CONTAINERS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).**

Abadiânia, 31 de março de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:261A19D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE VASOS PARA AQUISIÇÃO DE 50 MINI VASOS REDONDOS DE BARRO 6X6CM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:CAB8E791

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇO NA AREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:34C9B2F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:AE3BCDFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BALÃO BLIMP PARA DIVULGAÇÃO DA 4° EDIÇÃO DO RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:89DABD46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:602B5E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:B546623F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 80 A 100 KVA PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:4796824A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE IMUNOESTIMULANTE TERAPEUTICO ATIVADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:5414EDF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESCARTE DE LIXO E DEMAIS RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DE ABADIÂNIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:66299844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE JARDIM NA ENTRADA DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:A1C5430E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO O PAGAMENTO DE CARTEIRAS DE HABILITAÇÃO ‘’A” PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DA SECERTARIA DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:9E50181F

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: DIÁRIO IURY LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:08966E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-115/2.021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LEIDYANE KETTLEN FIGUEIRÓ DE GODOI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 115/2021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 03 DE JANEIRO DE 2.023 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2.023.
VALOR GLOBAL: R$15.600.00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31 /12/2022.
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 056/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:7340A451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: ADRIELLE KETONY BUENO DA ROCHA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO (A).
VALOR GLOBAL: R$ 14.550,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:529572FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40 – 14/10/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA**, SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA** CNPJ Nº 38.285.172/0001-21, NO VALOR GLOBAL DE R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:68744317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 – 14/03/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA**, DANIEL ANTÔNIO ROCHA ME,** CNPJ Nº 05.648.710/0001-46, NO VALOR GLOBAL DE R$1.009,00 (MIL E NOVE REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:86314931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37 – 13/03/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA**, PROLAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA,** CNPJ Nº 07.458.842/0001-30, NO VALOR GLOBAL DE R$3.335,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:E6D2616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36 – 14/03/2. 023

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA**, PRO-LAR COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA,** CNPJ Nº 07.458.842/0001-30, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.799,00 (MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE MARÇO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:8C0B7DF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna por meio da SMECEL. **CONTRATADA**: **SETE ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: O presente contrato aditivo tem por finalidade acrescer prazo ao contrato primitivo de nº 213/2022, prorrogando por mais 30 (trinta) dias. **Vigência:** 15/03/2023 a 15/04/2023. **ASSINATURA:** 15/03/2023**. ASSINAM:** Verusca Arantes Silva Pires- **Gestora do FMEB.**

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:B2914741

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 016/2023, Processo n° 090/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, e material elétrico e eletrônico para manutenção da sede da Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/03/2024.
EMPRESA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.083.994/0001-03, com sede em Acreúna – GO.
VALOR TOTAL: R$ 45.292,56.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9DDED197

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 016/2023, Processo n° 090/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, e material elétrico e eletrônico para manutenção da sede da Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/03/2024.
EMPRESA: NSA SOLUCOES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.085/0001-71, com sede na cidade de Trindade-GO.

VALOR TOTAL: R$ 1.536,00.
CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICIPAL.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A8079CCC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 016/2023, Processo n° 090/2023.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, e material elétrico e eletrônico para manutenção da sede da Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 30/03/2023 a 30/03/2024.
EMPRESA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.556.376/0001-61, com sede na cidade de Rio Verde – GO.
VALOR TOTAL: R$ 825,25.
CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICIPAL.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:45BAF225

PODER EXECUTIVO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 065/2022. **CONTRATANTE**: O Município de Acreúna-GO por meio de suas Secretarias/Departamentos. **OBJETO**: O presente aditivo tem finalidade por realinhar o valor do litro de Gasolina Comum que era

R$ R$ 4,94 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), passando para R$ 5,29 (Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) e acrescer valor a Ata de Registro de Preços primitivo a quantia relativa à quantidade de litros de saldo a ser utilizado. **VIGÊNCIA**: 22/07/2022 a 22/07/2023.**EMPRESA**: **SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, VALOR TOTAL**: R$ 1.167.269,80. **ASSINAM: Claudiomar Contin Portugal** – Prefeito Municipal. **Adriana Silva de Souza** – Secretária de Assistência Social, **Amauri Borges de Gouveia** – Secretário de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano**. Aparecido dos Santos Lima** – Secretário de Saúde e Saneamento. **Emerson Maia Silva** – Secretário de Administração e Finanças**. Siderley Hipólito da Silva** – Secretário do Meio Ambiente. **Verusca Arantes Silva Pires** – Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:59925CEE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, JUNTAMENTE COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACREÚNA - COMDICA, torna público:
O EDITAL 001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2024/2027.
Informações mais detalhadas, referentes ao disposto no Edital, bem como inscrições para os interessados, serão obtidos na Secretaria de Assistência Social, na Rua João Altino Arantes, n° 103, Setor Sul, Acreúna - GO, onde funciona a sede do COMDICA, no horário das 08h às 11h30m, das 13h30m às 17h, no período de 10 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023.

MAYSA CALDEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FCE1ACE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 007/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES/GO, torna público o **CANCELAMENTO** do certame que seria realizado na data de **06/04/2023**, às **09h**, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA SALA DE COLETA - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 31/03/2023. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5888F132

COMISSAO DE LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 010/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que a licitação do dia **18/04/2023**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA SALA DE COLETA - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 31/03/2023. Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:26A8EDE4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO CONTRATO Nº 147/2021.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.463.415/0001-34, ESTABELECIDA NA AV. CESAR LATTES, Nº 131, QD. 52, LT. 36, SL. 13, SETOR NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA, GOIÁS, REGISTRADA NO CREA SOB Nº 22025/RF, REPRESENTADA POR MAXWELL COELHO CUNHA E SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 863.965.101-97.
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUE TEM COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, CONVÊNIO FEDERAL MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 893349/2019 - CONTRATO DE REPASSE CEF OPERAÇÃO Nº 01068446-20/2019**.
ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2023. VALOR TOTAL: **R$ 258.808,12 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 31 DE MARÇO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1E7CD0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **aquisição de material para homenagear o grupo da melhor idade do Centro do Idoso para as datas comemorativas: dia das mães e dia dos pais,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **06 de abril de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 31/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:006F95CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para a coordenação, confecção de regulamento e tabela para o campeonato Circuito Entre Serras de vôlei de aria e futevôlei a ser realizado nos dias 21,22 e 23 de abril no Lago Municipal,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **06 de abril de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 31/03/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:92BAEF94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CMDCA

Resolução nº 02/2023/CMDCA

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palestina de Goiás/GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 276/2007, RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palestina de Goiás, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Gehielle Paulla Prado e Silva, representante governamental;
II – Sibele Neto de Morais, representante governamental;
III – Larissa Aparecida L. da Silva, representante da sociedade civil;
IV – Simone Senhorinha dos Santos, representante da sociedade civil.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Jourdan Rezende Costa.
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Elidiane Kely Silva Borges.
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palestina de Goiás/GO, 28 de março de 2023.

GEHIELLE PAULLA PRADO E SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A23E1163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 848

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/04/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 31 de março de 2023.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:79F2C12A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – SRP

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – SRP
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que Pregão Presencial nº 008/2023 – SRP, **com abertura marcada para o dia 03/04/2023 às 08:30 hs, foi alterado para o dia 05/04/2023 às 08:30 hs**. Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos, material de raio x, material hospitalar e materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Palestina de Goiás-Go, 31 de março de 2023.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:277F958A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL DE ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palestina de Goiás-GO, de conformidade com a Lei 276/2007 e suas alterações. Torna público a todos, a eleição para conselheiro tutelar, que será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, na Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo. O edital estará disponibilizado no site do município: www.palestinadegoias.go.gov.br e também na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Palestina de Goiás.

Palestina de Goiás, 31 de março de 2023.

GEHIELLE PAULA PRADO E SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BA84E57D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

"Dispõe sobre designação e dá outras providências"

O PREFEITO DE PALESTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o interesse administrativo, resolve:
Art. 1º - Designar o Assessor Jurídico do Município de Palestina de Goiás, Dr. Wesley Nunes de Oliveira, para prestar assessoria jurídica necessária na realização de todo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município, a ser realizar no ano de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D30D80DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL - Nº001/2023

Resolução de criação da Comissão Especial
Resolução n.001/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Portelândia-go.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portelândia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 270/2001, com as devidas modificações. RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de (nome do Município), sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do

disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Lucimeire Rodrigues Jesus, representante governamental;
II – Rogéria Luciana Acadrolli, representante governamental;
III – Simone Batista Resende Carrijo, representante da sociedade civil;
IV – Alexa Mafalda de Rezende, representante da sociedade civil.
§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (nome do conselheiro)
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (nome do conselheiro)
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Portelândia, 31 de março de 2023

LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:5DBF1707

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PORTARIA AMTS N° 001 / 2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Presidente Agência Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar 035/2013 do Município de Quirinópolis.

CONSIDERANDO, os fatos descritos na documentação encaminhada a este órgão pelo M.M Juiz de Direito Dr Renato Cesar Dorta Pinheiro, o qual solicita a abertura de Processo Administrativo para averiguar suposta violência sofrida pelo autuado Danilo da Costa, por parte dos Guardas Civis Municipais e pela Polícia Civil, ao ser abordado pelos Guardas Civis Municipais, no dia 18 de janeiro de 2023, por volta das 21h40min, na Rua José Melgaço da Fonseca, nº 99, nesta cidade em situação de flagrância, pela prática em tese, dos crime tipificados no artigo 157, § 2º-A, inciso I, e art. 180 caput. (Documentos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários: **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, lotado efetivo Corregedor da Guarda Municipal, **RICARDO ALVES DA SILVA,** lotado efetivo Comandante da Guarda Municipal e **LEILA ROSEMARY BARROSO,** lotado efetivo Ouvidor da Guarda Municipal, para sob a presidência do segundo constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar para averiguar suposta infração efetivada no exercício de sua(s) funções em desfavor de Rodrigo Alves de Deus, Matricula: 5379, CPF: 038.064.141 - 06 , RG: 5559200 SSP - GO , Guarda Civil Municipal, Rones de Freitas Rocha, Matricula: 12199, CPF: 024.761.551-01, RG: 5126403 SPTC - GO, Guarda Civil municipal lotados na Agência Municipal de Trânsito e Segurança, por suposta violência ao autuado Danilo da Costa, preso em flagrante delito no dia 18 de janeiro de 2023, por volta das 21h40min, na Rua José Melgaço da Fonseca, nº 99, nesta cidade pela suposta prática em tese, dos crime tipificados no artigo 157, § 2º-A, inciso I, e art. 180 caput, nos termos da Lei Municipal nº 035 de 10 de setembro de 2013 (Regime Jurídico Único dos Guardas Civis do Município de Quirinópolis) e seguintes que dizem respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Março de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Ricardo Alves da Silva
Código Identificador:FE79F4E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.083, DE 31 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre Transição entre a Lei n° 14.133/2021, e as Leis n° 8.666/1993, n° 10.520/2002, e os arts. 1° a 47-A da Lei nº 12.462/2011."

***Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em atenção ao teor da Lei nº 14.133/202 1.*

***CONSIDERANDO**, que a Administração poderá optar por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei n° 14.133/2021 ou a Lei n° 8.666/1993, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital, no aviso ou no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das citadas leis;*

***CONSIDERANDO**, que o contrato, decorrente do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, durante toda a sua vigência, continuará regido de acordo com a lei a que se fizer opção;*

***CONSIDERANDO** que, a partir de lº de abril de 2023, estarão revogadas as Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, e os arts. lº a 47-A da Lei n° 12.462/2011;*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

***Art. 2º** - Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023.*

***§1º** A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.*

***§2º** Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.*

***§3º** Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.*

***§ 4º** Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.*

***Art. 3º** - O disposto no art. 1º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.*

***Art. 4º** - A ata de registro de preço regida pelo Decreto Municipal nº 12.571, de 04 de abril de 2018, continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão.*

***Art. 5º** - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.*

***Parágrafo único**. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.*

***Art. 6º** - Os órgãos e as entidades devem se atentar aos prazos .dispostos neste Decreto, para que o início dos seus processos de licitação ou de contratação direta, tenham como parâmetro a regra de transição das leis.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.*

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 31 de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3D369E05

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 005

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

O Município de Quirinópolis - GO, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento para concessão de licença especial/alvará, para o exercício de "atividade de comércio temporário" nas modalidades "barracas" e "espaço para entretenimento" para venda de bebidas, alimentos e boate, nos locais e horários designados para o evento "Festival da Chica Doida 2023 da Cidade de Quirinópolis", através da Secretaria Municipal de Administração, que ocorrerá entre os dias 05/05/2023 a 07/05/2023.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir da publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis/GO, Placard, site, Jornal de Grande Circulação, e FGM até dia 24 de abril de 2023, duvidas e informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 31 dias do mês de março de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8D8B74D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º241/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º241/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **Jader Adriano da Silva, brasileiro, casado, secretário(o) municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4857108 DGPC/GO** e do **CPF/MF n.º 015.078.601-88,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Eloissa Maria de Oliveira Martins, brasileiro (a), Solteiro(a) (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Alameda Paranaiba, nº 96, Jardim Santo Antonio, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5935509 SSP/GO, e do CPF: 051.869.171-33,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Saúde,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°241/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Saúde, em Quirinópolis, 14 de março de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E81DBC0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º257/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º257/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Francis Emerson Santos, brasileiro, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2107496 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 133.848.898-86,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Wilma Alves Rodrigues, brasileiro (a), União Casada, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais, Letras (Português com Habilitação em Inglês, residente e domiciliado à Rua 24, nº 115, Bairro Jardim Vitoria, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 2241334 DGPC/GO, e do CPF: 763.592.981-04,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°257/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **20 dias do mês de março de 2023.**

FRANCIS EMERSON SANTOS
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9684A70E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N. º193/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º193/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Francis Emerson Santos, brasileiro, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2107496 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 133.848.898-86,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Taissa Bianca Elizei Silva, brasileiro (a), Profissional da Merenda Escolar, residente e domiciliado à Avenida Jose Vicente de Paula, nº 744, Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6553208 SSP/GO, e do CPF: 706.145.831-36,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°193/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **06 dias do mês de março de 2023.**

FRANCIS EMERSON SANTOS
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6EE0B88D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 258, DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 258, DE 03 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO,** portador do **CPF:009.868.741-75,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 03 dias do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:725DB759

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO**, portador(a) do CPF nº 009.868.741-75, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, pelo Decreto SRH nº 258/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D1E78A6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IRAILDA ROSA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IRAILDA ROSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 974.643.411-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO A MICROEMPRESA**, pelo Decreto SRH nº 252/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

IRAILDA ROSA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:16DECD68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADRIANO MARTINS LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ADRIANO MARTINS LIMA**, portador(a) do CPF nº 025.673.451-83, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS**, pelo Decreto SRH nº 251/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ADRIANO MARTINS LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:953E435F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 252, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 252, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **IRAILDA ROSA DA SILVA,** portador do **CPF:974.643.411-04,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO A MICROEMPRESA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISTMO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5285B08B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 251, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 251, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ADRIANO MARTINS LIMA,** portador do **CPF:025.673.451-83,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DE OPERAÇÕES DE OBRAS E MÁQUINAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0F4C359C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE MOREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE MOREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 334.718.601-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de

ASSESSOR (A) DE GABINETE II, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

JOSE MOREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:41B7F672

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DELICIA ALVES DE SOUZA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DELICIA ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 574.065.291-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março de 2023.

DELICIA ALVES DE SOUZA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:062A2787

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALCEONE NOGUEIRA MATOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALCEONE NOGUEIRA MATOS**, portador(a) do CPF nº 788.038.451-00, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DE AGRICULTURA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2023.

ALCEONE NOGUEIRA MATOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A2D90AA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LORENA PEREIRA RODRIGUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LORENA PEREIRA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 021.690.281-96, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2023.

LORENA PEREIRA RODRIGUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F7476E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE THAIS MICLOS FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THAIS MICLOS FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 138.658.156-93, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos.

Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2023.

THAIS MICLOS FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86FF998F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 268, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 268, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JOSE MOREIRA DA SILVA,** portador do **CPF:334.718.601-00,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 20 dias do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:263D6A3F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 272, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 272, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **DELICIA ALVES DE SOUZA,** portador do **CPF:574.065.291-04,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 20 dias do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7BCF03DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 273, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 273, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ALCEONE NOGUEIRA MATOS,** portador do **CPF:788.038.451-00,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DE AGRICULTURA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 20 dias do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A830321B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 280, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 280, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LORENA PEREIRA RODRIGUES,** portador do **CPF:021.690.281-96,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **GABINETE DO PREFEITO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 20 dias do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:863C040E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 281, DE 20 DE MARÇO DE 2023

DECRETO SRH N° 281, DE 20 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **THAIS MICLOS FERREIRA,** portador do **CPF:138.658.156-93,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 20 dias do mês de março de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:686E696E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUIZ RENATO LIMA VIEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUIZ RENATO LIMA VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 028.768.371-02, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

LUIZ RENATO LIMA VIEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E20B1F74

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GILSON FRANCISCO DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 043.692.133-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dia do mês de março de 2023.

GILSON FRANCISCO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A050207E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ZIVALDO ALMEIDA RAMOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ZIVALDO ALMEIDA RAMOS**, portador(a) do CPF nº 390.836.245-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE OBRAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dia do mês de março de 2023.

ZIVALDO ALMEIDA RAMOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3B35E80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDINALDO GOMES DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDINALDO GOMES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 046.725.721-37, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dia do mês de março de 2023.

EDINALDO GOMES DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F194261

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSÉ EDMILSON DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 093.201.394-58, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dia do mês de março de 2023.

JOSÉ EDMILSON DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:35F78610

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 014.291.941-11, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01266199

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ**, portador(a) do CPF nº 060.030.056-02, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:56502640

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE YURI DA SILVA TEIXEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **YURI DA SILVA TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº 121.920.254-16, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

YURI DA SILVA TEIXEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4AD4989

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EMANUELLE CAROLINA FERREIRA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EMANUELLE CAROLINA FERREIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº 065.228.041-23, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dia do mês de março de 2023.

EMANUELLE CAROLINA FERREIRA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F68DD1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDIMILSON LUIZ RODRIGUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **EDIMILSON LUIZ RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 054.193.661-18, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dia do mês de março de 2023.

EDIMILSON LUIZ RODRIGUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0445139

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARK MARTINS SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARK MARTINS SILVA**, portador(a) do CPF nº 642.890.361-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dia do mês de março de 2023.

MARK MARTINS SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29F004B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RAQUEL PEREIRA COSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RAQUEL PEREIRA COSTA**, portador(a) do CPF nº 037.626.086-60, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de março de 2023.

RAQUEL PEREIRA COSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE377360

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 278, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 278, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LUIZ RENATO LIMA VIEIRA,** portador(a) do CPF nº. 028.768.371-02, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D4F62A3B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 291, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 291, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **GILSON FRANCISCO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 043.692.133-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9449598

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 293, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 293, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ZIVALDO ALMEIDA RAMOS,** portador(a) do CPF nº. 390.836.245-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE OBRAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A325BA9A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 292, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 292, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDINALDO GOMES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 046.725.721-37, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C51305C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 294, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 294, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JOSÉ EDMILSON DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 093.201.394-58, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:389193AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 286, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 286, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 014.291.941-11, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3132F77B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 296, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 296, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS MENEZES TOMAZ,** portador(a) do CPF nº. 060.030.056-02, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:60350D8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 297, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 297, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **YURI DA SILVA TEIXEIRA,** portador(a) do CPF nº. 121.920.254-16, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:84220466

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 298, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 298, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EMANUELLE CAROLINA FERREIRA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 065.228.041-23, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE3C4B1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 299, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 299, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDIMILSON LUIZ RODRIGUES,** portador(a) do CPF nº. 054.193.661-18, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A443DC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 300, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 300, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARK MARTINS SILVA,** portador(a) do CPF nº. 642.890.361-04, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1DF9DCB4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 301, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 301, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **RAQUEL PEREIRA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 037.626.086-60, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71C1F57F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 257, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 257, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **ADRIELLE MONIQUE SANOTS DA SILVA,** portador(a) do **CPF: 130.853.304-70,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9A8DFC77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 266, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 266, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **LUDMYLLA BORGES GONÇALVES,** portador(a) do **CPF: 015.462.431-43,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9B272AC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.253, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N°.253, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUDMYLLA BORGES GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº **015.462.431-43**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6602B49E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUDMYLLA BORGES GONÇALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUDMYLLA BORGES GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº 015.462.431-43, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) TÉCNICO (A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, pelo Decreto SRH nº 253/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

LUDMYLLA BORGES GONÇALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:305F5C4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 269, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 269, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a)**ROBERTA JULIANA ALVES,** portador do **CPF: 011.001.941-50,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2F6963C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 270, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 270, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a)**ANA PAULA BORGES,** portador do **CPF: 574.774.001-63,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4D67C7C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 274, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 274, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a)**FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES,** portador do **CPF: 007.947.681-30,** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO TECNOLÓGICO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9DFC0297

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 277, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 277, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a)**ENILDA DIA FARIA MARTINS,** portador do **CPF: 840.670.981-20,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73F0CD8A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 287, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 287, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a)**ROBERDAN THIAGO DE MORAIS,** portador do **CPF: 006.616.011-10,** ocupante do cargo de **COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2072C29E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 267, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 267, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **KEVELIN DA SILVA LACERDA,** portador do **CPF: 128.628.766-90,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EBD206D6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 276, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 276, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ALCIENE LEMES MARTINS,** portador do **CPF: 994.526.771-04,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1BE89217

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 279, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 279, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **JAKELINE DA COSTA CELESTINO,** portador do **CPF: 054.871.601-39,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0590DE4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 282, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **KUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA,** portador do **CPF: 093.612.901-85,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FAE6CE41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 290, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 290, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DULCINEIA APARECIDA SILVA BORGES,** portador do **CPF: 932.387.546-53,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:08F15500

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 275, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 275, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **BRUNA CAROLINE RUFAEL SOUZA,** portador do **CPF: 043.055.971-28,** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE81AA41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 288, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 288, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LAUDENI OLIVEIRA SOARES,** portador do **CPF: 014.596.886-35,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42FC837E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.254, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N°.254, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **KEVELIN DA SILVA LACERDA**, portador(a) do CPF nº **128.628.766-90**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ABFF80D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KEVELIN DA SILVA LACERDA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KEVELIN DA SILVA LACERDA**, portador(a) do CPF nº 128.628.766-90, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 254/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

KEVELIN DA SILVA LACERDA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E76D836B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JANNEFER DE FARIA MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JANNEFER DE FARIA MARTINS**, portador(a) do CPF nº 045.565.071-38, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

JANNEFER DE FARIA MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6DF0F40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 295, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 295, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **JANNEFER DE FARIA MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 045.565.071-38, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO VICE-PREFEITO I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO VICE PREFEITO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25264D8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 271, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO N° 271, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos efetivos ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **THIAGO CARNEIRO DE SOUSA, portador do CPF: 004.788.451-70,** ocupante do cargo de **ODONTOLOGO,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FCFE7A2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 259, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 259, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **HELIO FELIPE DOS SANTOS,** portador do **CPF:869.685.721-68,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61467A79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 256, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 256, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **CRISTIANO PEREIRA DE ANDRADE,** portador do **CPF:037.656.751-13,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D53FCE7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 189, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 189, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **DIONE DE OLIVEIRA CAMARGO,** portador do **CPF:029.120.921-16,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FE7FCB23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 190, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 190, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **FABIO BARBOSA DE MORAES,** portador do **CPF:021.805.521-81,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BF7C96D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.191, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N°.191, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **FABIO BARBOSA DE MORAES**, portador(a) do CPF nº **021.805.521-81**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF47CD56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 303, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO SRH N° 303, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL,** portador do **CPF: 031.818.411-70,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de março de 2023** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA55A6B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023
Pregão Presencial nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:NOME: ZV DE OLIVEIRA SANTOS -SOLAR FORTE ENERGY COMERCIO E IMPORTACAO -CNPJ:42.123.060/0001-41
ENDEREÇO:AV CORONEL GASPAR, 228, SALA 02 LOTE 407 QUADRA 04 - BOA VISTA

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL: ZV DE OLIVEIRA SANTOS -SOLAR FORTE ENERGY COMERCIO E IMPORTACAO						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	H	840,0000	Serviços de horas máquinas de rolo compactador vibratório liso, peso operacional mínimo 1500 kg.		200,0000	168.000,0000
TOTAL:	**168.000,0000**					

VIGENCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023.
LEGISLAÇÃO: LEI 10520/2002 E 8666/93
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11841/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:778BDADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023220098

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL PARA ATENDER A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.921.908/0001-21 estabelecida na RUA 3 N. 975 QD O LTS 2-5/7-11 Bairro MORAIS PROXIMO A PRÇA DA BIBLI, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		72953 - MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL			1.0000	CAIXA	R$ 980,0000	R$ 980,00
2		72954 - MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL			1.0000	CAIXA	R$ 2.170,0000	R$ 2.170,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.150,00
TOTAL GERAL:								R$ 3.150,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/03/2023

____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2935F74A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023020463

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DUPILUMABE 300MG PARAPACIENTE WELLINGTON FERREIRA MATOS DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		74195 - DUPILUMABE 300MG SERINGA INJETAVEL			4.0000	UNIDADE	R$ 3.454,1600	R$ 13.816,64
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 13.816,64	
TOTAL GERAL:							R$ 13.816,64	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/03/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DBECEB1

